



LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, autoriza o chamamento dos aprovados em concurso público, e dá outras providências.

Art. 1º. Por necessidade dos serviços profissionais e falta de vagas no quadro geral de servidores do Município, fica criado o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com a quantidade de vagas, vencimentos, qualificação e atribuições, constantes do ANEXO - I desta lei, e que passa a integrar os ANEXOS I e II da Lei Complementar Municipal nº 14/2010 de 16/11/2010, fazendo-se nestes as devidas inserções.

Art. 2º. O cargo e vaga criado por esta lei é de provimento efetivo, para pessoas aprovadas em concurso público de provas ou de provas e títulos, autorizando-se o chamamento de pessoas aprovadas e classificadas em cargo de denominação idêntica, através de concursos públicos realizados pelo Município, em vigor, que tenham sido considerados regulares pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de janeiro de 2012.

José Cicero Alves Feitosa
José Cicero Alves Feitosa
Prefeito em Exercício
CNPJ nº 07.083.321/2012-52
Insc. Est. nº 15.520.520-00

ANEXO - I

CARGO PARA CHAMAMENTO DE CONCURSADOS:

CARGO:	VAGA:	VENCIMENTO:
MOTORISTA DE CAMINHÃO	03	R\$ 900,00

QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO

Qualificação mínima: 1ª Fase do Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação D e E.

Atribuições: Executar atividades profissionais típicas do motorista incluindo limpeza, zelo e manutenção dos Veículos municipais; dirigir no município ou em viagens externas que lhe forem atribuídas, com ou sem passageiros; fazer observações no sentido de melhorar e trânsito no município, inclusive quando a segurança das pessoas e prevenção de acidentes; Executar outras atividades próprias da habilitação que detém.

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de janeiro de 2012.

José Cicero Alves Feitoza
 José Cicero Alves Feitoza
 Prefeito em Exercício
 Cpf: 352.132.524-3